

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo nº 400/2025, Protocolo nº 400/2025 de 17/06/2025

Origem: Diretor Administrativo e Financeiro

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 32.400.293/0001-90, com sede administrativa na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Município de Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente, Senhora **SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº [REDACTED], 003.607-[REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], CEP [REDACTED], 620-[REDACTED] e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 02.548.735/0001-80, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP 29.010-925, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], 971.757-[REDACTED], RG nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 004/2021**, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 400/2025, Protocolo nº 400/2025 de 17/06/2025 e Procedimento Licitatório – Pregão nº 001/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, sem reajuste de preço, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de zero hora do dia 18 de junho de 2025 até vinte quatro horas do dia 17 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.700,00(dezessete mil e setecentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Fica pactuado que o respectivo aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento sobrevindo êxito no procedimento licitatório, sem ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Itarana/ES, 17 de junho de 2025.

**SABRINA
SCARDUA
FIOROTTI:0704**

Assinado digitalmente por SABRINA SCARDUA FIOROTTI:0704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=SABRINA SCARDUA FIOROTTI:0704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 13:57:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI
CONTRATANTE

**MARCOS PONTES DE
AQUINO:**

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE AQUINO:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Presencial, ou=17315810000130, cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:
Dados: 2025.06.17 15:05:52 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E COLSULTORIA LTDA
MARCOS PONTES DE AQUINO
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1) **MARCOS
COVRE
BERGAMASCHI:
I: 2751**

Assinado digitalmente por MARCOS COVRE BERGAMASCHI:
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=26727963000185, OU=videoconferencia, CN=MARCOS COVRE BERGAMASCHI:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 14:00:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Nome:
CPF:

2)

Assinado eletronicamente por:
Jerônimo Henrique
CPF: ***.731.887-**
Data: 17/06/2025 16:59:34 -03:00



Nome:
CPF:

Itarana**Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: Nº 400/2025, PROCOLO Nº 400/2025, DATA 17/06/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, sem reajuste de preço, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 02.548.735/0001-80

ENDEREÇO: Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP 29.010-925

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00(dezessete mil e setecentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Itarana/ES, 17 de junho de 2025.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1575599

Contrato**CONTRATO Nº 008/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itarana/ES.

CONTRATADA: Z E Transportes Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo, para atender demanda da Câmara Municipal de Itarana-ES, as necessidades administrativas e o bom desempenho das atividades legislativas.

VALOR: O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, de acordo com a proposta vencedora, ora contratada, observando-se o Anexo I deste termo contratual.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como dos documentos de regularidade fiscal e tributária, com ateste pelo servidor competente. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal ou dos documentos de regularidade fiscal e tributária, no caso de haver pendências.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>), podendo ser prorrogado, de acordo com os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

RECURSOS: As despesas inerentes a este Contrato correrão a conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, a saber:

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 000001.0103100312.001 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 18/06/2025

ORIGEM: Processo nº 326/2025, Protocolo nº 326/2025 de 22/05/2025-Dispensa de Licitação nº 012/2025-IDCidadeSnº2025.036L0200001.09.0010

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI
Presidente

Protocolo 1575671

Aditivo**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Itarana/ES.

Contratada: ÁGAPE Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, sem reajuste de preço, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de zero hora do dia 18 de junho de 2025 até vinte quatro horas do dia 17 de dezembro de 2025.

Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.700,00(dezessete mil e setecentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Rescisão: Fica pactuado que o respectivo aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento sobrevindo êxito no procedimento licitatório, sem ônus à Administração Pública.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data: 17/06/2025

Origem: Processo nº 400/2025 de 17/06/2025.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI
Presidente

Protocolo 1575609